



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6930/2007

Ementa

AUTORIZA CONVÊNIO COM A UNIÃO/MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PARA REPASSE FINANCEIRO PARA O PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ; ALTERA O PPA 2006/2009 E A LDO 2007, PARA DAR PROVIDÊNCIA CORRELATA; E AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CORRELATO (R\$ 1.650.000,00).

Data da Norma

24/10/2007

Data de Publicação

30/10/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 9868/2007](#) - Aatoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Veto Parcial Mantido (art. 6º.)

Republicação: IOM 06/11/2007.

Prevê o envio de cópia do convênio, após assinado.

(enviado através do ofício GP.L. 064/2008)

Descritores: Finanças - orçamentos - plurianual;

Finanças - orçamentos - diretrizes;

Pactos - convênios;

Trabalho.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

**LEI N.º 6.930, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007**

Autoriza convênio com a União/Ministério do Trabalho e Emprego, para repasse financeiro para o Projeto Juventude Cidadã; altera o PPA 2006/2009 e a LDO 2007, para dar providência correlata; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 1.650.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar **convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego** através da **Secretaria de Políticas Públicas de Emprego**, visando o repasse de recursos federais no montante de **R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)** destinados a realização de ações dentro do Projeto Juventude Cidadã.

Art. 2º - Fica inserido na Lei nº 6.613, de 08 de dezembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o Programa 998 - Programas Integrados, Programa Setorial - 10 - Empregos para a Juventude a Ação nº. 001- Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho, de conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.

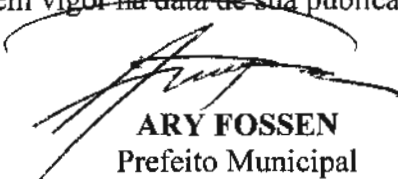
Art. 3º - Ficam incluídas nas metas e prioridades estabelecidas no art. 2º da Lei nº 6.716, de 18 de julho de 2006, os elementos constantes do Anexo intitulado "Relação de Ações Previstas para 2007" integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no montante de **R\$ 1.980.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil reais)** de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do convênio, nos termos do disposto no art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º - Vetado.

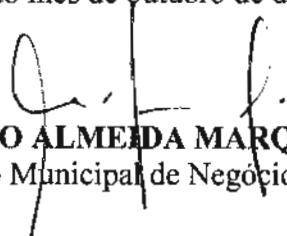
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

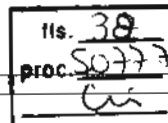


(Lei nº 6.930/2007)

Prefeitura do Município de Jundiá

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação dos Programas Setoriais - PPA 2006 / 2009

Data.. LEI 6930/2007
Hora.: Fls. 3/5 16 14 03**16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Programa** 998 PROGRAMAS INTEGRADOS**Objetivo** COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.**Programa Setorial** 10 EMPREGOS PARA A JUVENTUDE**Objetivo** PROMOVER CAPACITAÇÃO DE JOVENS, VISANDO SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.**Justificativa** OFERECER AOS JOVENS MEIOS QUE PERMITAM O SEU PLENO DESENV.PESSOAL,SOCIAL E PROF.,PREPARANDO-OS PARA O ALCANCE DE METAS:FORMAÇÃO EM CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,QUALIFICAÇÃO SÓCIO-PROF.,PREST.SERV.VOLUNT À COMUNIDADE,ENTRE OUTROS.**Indicadores****Indicador** EMPREGABILIDADE NA FAIXA ETÁRIA DE 16 A 24 ANOS**Unidade** UNIDADE**Índice Recente** 0,00**Índice Futuro** 2.000,00**Produto** JOVENS ATENDIDOS**Público Alvo** JOVENS**Evolução dos Indicadores - Estimativa Futura**

2006	2007	2008	2009
0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 09/10/2007
 Hora: 16:24:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 39
 prec. 5077
 Li

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
7	INCENTIVO AO TURISMO	
	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO	
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTORICO, NATURAL E CULTURAL	
001	FOMENTO AO TURISMO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

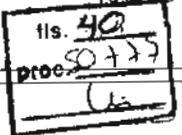
Data

Fls. 5/5
09/10/2007

Hora :

16:24:01

Relação de Ações previstas para 2007



16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 EMPREENDEDORISMO	criar condições para geração de novos empreendedores EXISTÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 EMPREGOS PARA A JUVENTUDE	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE JOVENS, VISANDO SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. OFERECER AOS JOVENS MEIOS QUE PERMITAM O SEU PLENO DESENV.PESSOAL,SOCIAL E PROF.,PREPARANDO-OS PARA O ALCANCE DE METAS:FORMAÇÃO EM CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,QUALIFICAÇÃO SÓCIO-PROF.,PREST.SERV.VOLUNT.À COMUNIDADE,ENTRE OUTROS.
001. INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 2.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CAPACITAÇÃO EFETUADA